



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PORTARIA nº 209/2019 de 30 de Julho de 2019.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, QUE MENCIONA, PARA A FINALIDADE QUE DEFINE”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.493/03, de 22.08.2003, com as alterações contidas na Lei 2.136/2018 de 11 de Julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Campina Verde – MG, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Efetivo: Sildna Barbosa da Silva
Suplente: Sandra Aparecida Oliveira Santos

Efetivo: Mara Lúcia de Oliveira Macêdo
Suplente: Mariliza Nunes Firmiano

Efetivo: Isadora Maria Franco Lima
Suplente: Camila Ferreira Lacerda

Efetivo: Marília de Souza Silva
Suplente: Sílvia de Oliveira Damasceno

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Efetivo: João Silva filho
Suplente: Isaias Geraldo Nunes Neto

Efetivo: Cortopassi Macedo Tostes
Suplente: Nélio Lacerda Inácio.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

LAR PADRE JOÃO ÂNESI

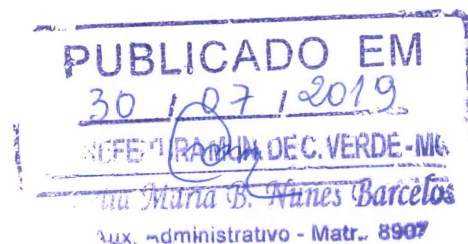
Efetivo: Aline Cândido Borges de Macêdo
Suplente: Míriam Cristina de Assis Ferreira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOVINA DE OLIVEIRA – AMJO

Efetivo: Andréia Gomes Silva
Suplente: Marlon Alves de Matos

LIONS CLUBE DE CAMPINA VERDE

Efetivo: Josefa Vasconcelos de Moraes
Suplente: Zenilda Borges Rufino Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ROTARY CLUBE DE CAMPINA VERDE

Efetivo: Heli Antonio da Silva

Suplente: Marcelo Severino da Silva

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:

Efetivo: Ari Helena Dias Mendes


Suplente: José Antonio Dias

Art. 2º - O referido Conselho terá mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período, de conformidade com o disposto no art. 3º, §3º da Lei Municipal nº 1.493/03 de 22.08.2003 com alterações contidas na Lei 2.136/18 de 11.07.2018

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 103/2019 de 03/04/2019 e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 30 de Julho de 2019.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal.

